



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 18/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

No dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e as Vogais, Orlanda Maria Barrocas Cândido e Ana Cristina Cardoso Coelho.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 17/2024, da reunião realizada a dez de setembro de 2024 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou uma saudação aos Bombeiros do Concelho de Palmela

Submetida a votação foi a mesma aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do cidadão Sérgio Pavão

Submetido a votação foi o mesmo aprovado, por unanimidade, em minuta.

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos:**

1. Deliberações
2. Pessoal
3. Assunto Diversos

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou 2 propostas de apoio financeiro, nomeadamente:

- € 1 000,00 à Confraria Gastronómica de Palmela, para a organização do encontro nacional de fogaças.
- € 500,00 à Sociedade Filarmónica de Palmela, para o novo projeto do saxofonista João Pedro Silva - programa imponente que celebra abril e o centenário de Joly Braga Santos - "100 anos de JOLY, 50 anos de ABRIL".

Submetidas a votação foram as propostas aprovadas, por unanimidade.

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação da 2ª alteração ao PPI e 5ª alteração ao orçamento.

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação da 6ª alteração ao orçamento.

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade, em minuta.

Seguidamente, o Sr. Presidente apresentou uma proposta, de harmonia com o CCP, para a consulta prévia, com vista à aquisição de uma viatura ligeira mista.

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade, em minuta.

2. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a abertura de procedimento concursal, para o recrutamento de 6 Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo – 1 ano.

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade, em minuta.

3. Assuntos Diversos

Neste ponto o Sr. Presidente interveio com as seguintes informações e pontos de situação:

- ✓ Foi feito um balanço da atividade das equipas de operacionais de serviços exteriores, tendo-se concluído que houve algumas melhorias, na resposta dada às necessidades da Freguesia, em todas as áreas, das quais a Junta de Freguesia tem responsabilidades.
- ✓ Convite da Câmara Municipal de Palmela para a Feira Medieval, que se realiza em Palmela, nos dias 27, 28 e 29 de setembro e que atrai milhares de visitantes.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- ✓ Está em bom andamento a organização conjunta para a realização do Encontro de Fogaças, a ter lugar no dia 5 de outubro na Igreja de Santiago, do Castelo de Palmela. A Junta de Freguesia de Palmela detém o registo nacional (INPI) das Fogaças de Palmela (História & Tradição). Esta iniciativa é igualmente o lançamento e promoção desta marca, bem como a organização de uma estrutura, que vise a aprovação da qualidade desta iguaria, que faz parte das tradições e da identidade cultural de Palmela.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h00 da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente _____

Secretária _____

Tesoureiro _____

1º Vogal _____

2º Vogal _____



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Saudação

Bombeiros do Concelho de Palmela

Bombeiros Portugueses

Os recentes incêndios florestais ocorridos em Portugal na última semana, tiveram no teatro de operações como principal força de combate e na linha da frente, os Bombeiros Portugueses, que de forma organizada na estrutura de Proteção Civil, mais uma vez responderam com a sua gigantesca capacidade de intervenção nas mais diversas operações, sempre na defesa e proteção de vidas humanas, dos seus bens e haveres e do património florestal.

Os Bombeiros estão sempre na primeira linha da frente, onde quer que aconteça o imprevisto, onde quer que os cidadãos deles necessitem, para situações de socorro imediato, quer para participar nas ações de prevenção e de organização da emergência ao nível do sistema de proteção civil de carácter municipal ou nacional.

Na última semana o centro e norte do país foi fustigado pelas chamas que devoraram cerca de 135 mil hectares de mato e floresta, consumindo uma considerável área ardida, tendo destruído inúmeras habitações e empresas, bem como a morte de três Bombeiros da Corporação de Vila Nova de Oliveirinha. Mais uma vez e infelizmente foram estes valorosos soldados da Paz, que deram a Vida por todos nós, numa batalha resiliente, na defesa da pessoa humana e do nosso país.

As chamas, alimentadas por condições meteorológicas adversas, incluindo ventos fortes e temperaturas elevadas, mobilizaram um vasto contingente de bombeiros de todo o país e recursos de emergência para conter a propagação do fogo. A população local foi colocada em alerta e algumas áreas foram evacuadas como medida de segurança.

As três Corporações de Bombeiros do Concelho de Palmela, Palmela, Pinhal Novo e Águas de Moura foram chamadas a prestar o auxílio devido às populações indefesas e mais uma vez os nossos Bombeiros responderam à chamada, um apelo da solidariedade institucional e dos deveres do Bombeiro, que mobiliza milhares de homens e mulheres, para o socorro, sempre com o risco da própria vida.

A bravura demonstrada por estes homens e mulheres, que atuaram com profissionalismo e dedicação, não só reflete a sua capacidade técnica e preparação, mas também a solidariedade que une todos os Bombeiros ao Território Nacional. Tal gesto de prontidão e apoio, reforça e demonstra que, em momentos de crise, os Bombeiros não regateiam esforços para socorrer os nossos concidadãos em situações de grande adversidade.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

É urgente a adoção de medidas que evitem estes acontecimentos que se vão repetindo, quase todos os anos, a desertificação das áreas rurais do interior, o desordenamento florestal, o incumprimento das medidas preventivas para a limpeza da floresta e remoção e tratamento da biomassa e mais eficácia na ação fiscalizadora e de vigilância das áreas potencialmente de risco de incêndio.

Assim, a Junta de Freguesia de Palmela reunida a 24 de setembro de 2024, delibera aprovar um voto de Saudação às Corporações de Bombeiros de Palmela, Pinhal Novo e Águas de Moura, bem como a todos os Bombeiros Portugueses.

Do presente voto, será dado conhecimento aos Comandos e Direções das Corporações de Bombeiros de Palmela, de Pinhal Novo e de Águas de Moura, à Liga dos Bombeiros Portugueses, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e à Assembleia da República.

O Executivo da Junta de Freguesia de Palmela

[Handwritten signatures]
Helena Maria Braz de Almeida Rato Garçon
Felicidade Filipe
Olinda Maria Barroses Cândido Martins
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Voto de Pesar

Sérgio Pavão

Sérgio Coelho Pavão, nasceu a 25 de maio de 1942 e faleceu a 20 de setembro de 2024.

Antigo funcionário da EDP, foi um palmelense dedicado ao movimento associativo de Palmela, designadamente como Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" em 1978, tendo ocupado vários cargos nos diversos órgãos desta Coletividade, tais como:

Vice-Presidente da Direção em 1979; Adjunto de Tesoureiro em 1987; Vice-Presidente da Assembleia Geral em 1988; Presidente da Assembleia Geral em 1990; Vice-Presidente da Direção em 1991; Presidente do Conselho Fiscal em 1992/93; Vice-Presidente da Direção em 1994; Presidente do Conselho Fiscal em 1996; membro da Comissão de Obras em 1994; 2018, Chanceler do Conselho da Palma;

Sócio Honorário da Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", por deliberação da Assembleia Geral a 2 de Julho de 2021.

Foi por diversas vezes membro da Comissão da Festa das Vindimas.

Foi membro dos órgãos da Santa Casa da Misericórdia de Palmela.

Fez parte do grupo de convivas designado pelo "Os Quartas".

Foi um cidadão profundamente ligado às principais instituições e às dinâmicas culturais da sua terra e um colaborador sempre disponível, quando lhe era solicitado apoio, no âmbito profissional e associativo.

A Junta de Freguesia de Palmela reunida a 24 de setembro de 2024, deliberou aprovar um voto de pesar e dirigir à Família e à Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", as mais sentidas condolências.

O Executivo da Junta de Freguesia de Palmela

[Handwritten signatures of the Executive Board members]
Helena Diana Braz de Almeida Neto Gaspar
Jorge Soysinha
Orlando Manuel Barreiros Cândido Matias
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: 2ª alteração ao PPI e 5ª alteração ao orçamento de 2024.

Constatando a necessidade de se efetuarem pagamentos no âmbito da gestão corrente da autarquia torna-se necessário proceder ao reforço de algumas rubricas orçamentais para a correta execução orçamental.

Com base no exposto o Sr. Presidente propôs a aprovação, de harmonia com o estabelecido na b) do nº 1 do Artº 16º da Lei Nº 75/2013, de 12/9, da alteração acima identificada, em conformidade com os mapas em anexo.

O Proponente

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 24/09/2024, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Neto Gaspar
Luís Jorge Almeida
Olinda Maria Barrocas Cândido Martins
Ana Cristina Cardoso Coelho



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - Alteração Nº2

2024

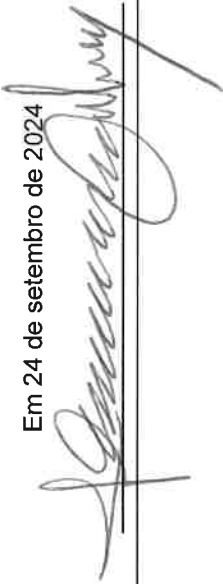
SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes				
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026		2027	2028
030301	8	Aquisição de viatura (010000.0701060200)	01-01-2024	31-12-2024	30 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
	1										

TOTAL: 30 000,00 40 000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 24 de setembro de 2024



ORGÃO DELIBERATIVO





Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 5 (Em Aberto)
SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA						
D6	Aquisição de bens de capital	142 002,00	10 000,00	0,00	0,00	152 002,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	142 002,00	10 000,00	0,00	0,00	152 002,00	
0701000000	Investimentos	136 702,00	10 000,00	0,00	0,00	146 702,00	
0701030000	Edifícios	80 001,00	0,00	0,00	0,00	80 001,00	
0701030100	Instalações de serviços	80 001,00	0,00	0,00	0,00	80 001,00	
0701040000	Construções diversas	16 701,00	0,00	0,00	0,00	16 701,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	13 400,00	0,00	0,00	0,00	13 400,00	
0701040101	Conservação, Manutenção e Reposição de Pavimentos em Calçada	13 000,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00	
0701040102	Outras	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0701040500	Parques e Jardins	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0701040600	Instalações Desportivas e Recreativas	3 300,00	0,00	0,00	0,00	3 300,00	
0701040601	Polidesportivos	1 100,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00	
0701040602	Recintos Desportivos	2 200,00	0,00	0,00	0,00	2 200,00	
0701060000	Material de transporte	30 000,00	10 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
0701060200	Outro	30 000,00	10 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
0701070000	Equipamento de informática	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
0701080000	Software Informático	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00	
0701090000	Equipamento administrativo	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
0701100000	Equipamento básico	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
0703000000	Bens de domínio público	5 300,00	0,00	0,00	0,00	5 300,00	
0703060000	Outros bens de domínio público	5 300,00	0,00	0,00	0,00	5 300,00	
Total Class. Orgânica:		589 240,58	10 000,00	0,00	0,00	599 240,58	

020000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

D1	Despesas com o pessoal	521 329,99	3 000,00	14 000,00	0,00	510 329,99	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	486 926,99	0,00	14 000,00	0,00	472 926,99	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	486 926,99	0,00	14 000,00	0,00	472 926,99	
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	199 188,48	0,00	0,00	0,00	199 188,48	



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 5 (Em Aberto)
SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1.2	Pessoal em funções	193 386,48	0,00	0,00	0,00	193 386,48	
	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	5 800,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00	
	Pessoal contratado a termo	191 213,51	0,00	14 000,00	0,00	177 213,51	
	Pessoal em funções	171 212,51	0,00	0,00	0,00	171 212,51	
	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	20 001,00	0,00	14 000,00	0,00	6 001,00	
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	7 200,00	0,00	0,00	0,00	7 200,00	
	Pessoal aguardando aposentação	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
	Pessoal em qualquer outra situação	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Subsidio de refeição	36 000,00	0,00	0,00	0,00	36 000,00	
	Pessoal dos Quadros - RCTFP	19 000,00	0,00	0,00	0,00	19 000,00	
	Pessoal contratado a termo	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
	Subsidio de férias e de Natal	52 723,00	0,00	0,00	0,00	52 723,00	
	Pessoal dos Quadros - RCTFP	28 500,00	0,00	0,00	0,00	28 500,00	
	Pessoal contratado a termo	24 222,00	0,00	0,00	0,00	24 222,00	
	Pessoal em qualquer outra situação	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Remunerações por doença e maternidade/ pater.	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Abonos Variáveis ou Eventuais	34 403,00	3 000,00	0,00	0,00	37 403,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	34 403,00	3 000,00	0,00	0,00	37 403,00	
	Gratificações variáveis ou eventuais	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Horas extraordinárias	7 100,00	3 000,00	0,00	0,00	10 100,00	
	Ajudas de custo	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Abono para falhas	6 500,00	0,00	0,00	0,00	6 500,00	
D2	Indemnizações por cessação de funções	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Outros suplementos e prémios	19 801,00	0,00	0,00	0,00	19 801,00	
	Prémios de desempenho	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Outros	19 800,00	0,00	0,00	0,00	19 800,00	
	Subsidio de penosidade e insalubridade	19 800,00	0,00	0,00	0,00	19 800,00	
	Outros abonos em numerário ou espécie	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
	Aquisição de bens e serviços	75 244,00	1 000,00	0,00	0,00	76 244,00	
	Aquisição de bens e serviços	75 244,00	1 000,00	0,00	0,00	76 244,00	
	Aquisição de bens	13 130,00	1 000,00	0,00	0,00	14 130,00	
	Aquisição de bens						



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 5 (Em Aberto)
SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	8 630,00	0,00	0,00	0,00	8 630,00	
0201020100	Gasolina	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	
0201020200	Gasóleo	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
0201020900	Outros	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
0201040000	Limpeza e higiene	1 200,00	1 000,00	0,00	0,00	2 200,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	1 700,00	0,00	0,00	0,00	1 700,00	
0201080000	Material de escritório	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201210000	Outros bens	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
0202000000	Aquisição de serviços	62 114,00	0,00	0,00	0,00	62 114,00	
0202010000	Encargos das instalações	22 000,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00	
0202030000	Conservação de bens	16 414,00	0,00	0,00	0,00	16 414,00	
0202030400	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamento	16 413,00	0,00	0,00	0,00	16 413,00	
0202039900	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0202090000	Comunicações	6 200,00	0,00	0,00	0,00	6 200,00	
0202100000	Transportes	1 400,00	0,00	0,00	0,00	1 400,00	
0202120000	Seguros	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
0202120100	Seguro acidentes trabalho CEI e CEI+	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
0202150000	Formação	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
0202170000	Publicidade	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0202190000	Assistência técnica	10 200,00	0,00	0,00	0,00	10 200,00	
0202220000	Serviços de saúde	2 900,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	
0202250000	Outros serviços	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
0202250200	Outros serviços	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
Total Class. Orgânica:		724 723,41	4 000,00	14 000,00	0,00	714 723,41	

Total: 1 313 963,99 14 000,00 0,00 1 313 963,99

ORGÃO EXECUTIVO
24 de setembro de 2024

ORGÃO DELIBERATIVO
/ /



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: 6ª alteração ao orçamento de 2024.

Constatando a necessidade de se efetuarem pagamentos no âmbito da gestão corrente da autarquia torna-se necessário proceder ao reforço de algumas rubricas orçamentais para a correta execução orçamental.

Com base no exposto o Sr. Presidente propôs a aprovação, de harmonia com o estabelecido na b) do nº 1 do Artº 16º da Lei Nº 75/2013, de 12/9, da alteração acima identificada, em conformidade com os mapas em anexo.

O Proponente

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 24/09/2024, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Rato Gaspar
Luís João Silva Braz
Orlanda Maria Barrocas Cândido
Ana Crústina Cardoso Coelho



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 6 (Em Aberto)

SNC-AP

2024

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA						
D2	Aquisição de bens e serviços	321 812,58	2 000,00	0,00	0,00	323 812,58	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	321 812,58	2 000,00	0,00	0,00	323 812,58	
0201000000	Aquisição de bens	94 431,72	0,00	0,00	0,00	94 431,72	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	31 600,00	0,00	0,00	0,00	31 600,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	211,12	0,00	0,00	0,00	211,12	
0201020100	Gasolina	170,12	0,00	0,00	0,00	170,12	
0201020200	Gasóleo	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0201029900	Outros	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
0201040000	Limpeza e higiene	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201140000	Outro material - Peças	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	7 230,00	0,00	0,00	0,00	7 230,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201210000	Outros bens	47 909,60	0,00	0,00	0,00	47 909,60	
0202000000	Aquisição de serviços	227 380,86	2 000,00	0,00	0,00	229 380,86	
0202030000	Conservação de bens	84 307,36	0,00	0,00	0,00	84 307,36	
0202030100	Reparação e manutenção das Escolas EB1 e JI	33 697,36	0,00	0,00	0,00	33 697,36	
0202030200	Limpeza e conser. Espaços Desp Descob e de Jogo e Recreio Municipais	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
0202030300	Conservação e Manutenção de Mobiliário Urbano	6 050,00	0,00	0,00	0,00	6 050,00	
0202039900	Outras	27 560,00	0,00	0,00	0,00	27 560,00	
0202040000	Locação de edifícios	13 263,50	0,00	0,00	0,00	13 263,50	
0202060000	Locação de material de transporte	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0202080000	Locação de outros bens	2 900,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	
0202110000	Representação dos serviços	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	
0202120000	Seguros	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
0202130000	Deslocações e estadas	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 952,00	2 000,00	0,00	0,00	4 952,00	
0202160000	Seminários, exposições e similares	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 6 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202170000	Publicidade	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
0202180000	Vigilância e segurança	2 250,00	0,00	0,00	0,00	2 250,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	9 070,00	0,00	0,00	0,00	9 070,00	
0202200100	Encargos com site da J.F.Palmela na Internet	3 140,00	0,00	0,00	0,00	3 140,00	
0202200200	Outros	5 930,00	0,00	0,00	0,00	5 930,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1 150,00	0,00	0,00	0,00	1 150,00	
0202250000	Outros serviços	103 337,00	0,00	0,00	0,00	103 337,00	
0202250100	Gestão e manutenção de espaços verdes	103 087,00	0,00	0,00	0,00	103 087,00	
0202250200	Outros serviços	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	

Total Class. Orgânica:

599 240,58 2 000,00 0,00 0,00 601 240,58

020000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

D1	Despesas com o pessoal	472 926,99	0,00	2 000,00	0,00	470 926,99	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	472 926,99	0,00	2 000,00	0,00	470 926,99	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	472 926,99	0,00	2 000,00	0,00	470 926,99	
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	199 188,48	0,00	0,00	0,00	199 188,48	
0101040100	Pessoal em funções	193 386,48	0,00	0,00	0,00	193 386,48	
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0101040400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	5 800,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00	
0101060000	Pessoal contratado a termo	177 213,51	0,00	2 000,00	0,00	175 213,51	
0101060100	Pessoal em funções	171 212,51	0,00	0,00	0,00	171 212,51	
0101060400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	6 001,00	0,00	2 000,00	0,00	4 001,00	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	7 200,00	0,00	0,00	0,00	7 200,00	
0101080000	Pessoal aguardando aposentação	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0101130000	Subsidio de refeição	36 000,00	0,00	0,00	0,00	36 000,00	
0101130100	Pessoal dos Quadros - RCTFP	19 000,00	0,00	0,00	0,00	19 000,00	
0101130200	Pessoal contratado a termo	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	52 723,00	0,00	0,00	0,00	52 723,00	



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 6 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0101140100	Pessoal dos Quadros - RCTFP	28 500,00	0,00	0,00	0,00	28 500,00	
0101140200	Pessoal contratado a termo	24 222,00	0,00	0,00	0,00	24 222,00	
0101140300	Pessoal em qualquer outra situação	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0101150000	Remunerações por doença e maternidade/ pater.	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	15 499,92	1 000,00	1 000,00	0,00	15 499,92	
D4.1	Transferências Correntes	15 499,92	1 000,00	1 000,00	0,00	15 499,92	
D4.1.3	Famílias	15 499,92	1 000,00	1 000,00	0,00	15 499,92	
0408000000	Famílias	15 499,92	1 000,00	1 000,00	0,00	15 499,92	
0408020000	Outras	15 499,92	1 000,00	1 000,00	0,00	15 499,92	
0408020100	Programas Ocupacionais	15 499,92	1 000,00	1 000,00	0,00	15 499,92	
0408020101	IEFP - Pag. bolsa e Sub Ref CEI	6 200,00	1 000,00	0,00	0,00	7 200,00	
0408020102	IEFP - Pag bolsa e Sub ref CEI+	9 299,92	0,00	1 000,00	0,00	8 299,92	
Total Class. Orgânica:		714 723,41	1 000,00	3 000,00	0,00	712 723,41	

Total:

1 313 963,99

3 000,00

3 000,00

0,00

1 313 963,99

ORGÃO EXECUTIVO

27 de setembro de 2024

ORGÃO DELIBERATIVO

/ /



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PROPOSTA CP/3/2024

ASSUNTO: **Aquisição de viatura ligeira mista**

Procedimento: Consulta prévia [alínea c) do artigo 20.º do CCP]

1. Das necessidades

Atendendo á necessidade de adquirir uma viatura ligeira mista de transporte de pessoas e mercadorias para facilitar o trabalho da equipa que assegura a limpeza e higiene urbana, torna-se necessário abrir um procedimento ao abrigo do CCP, para a aquisição da mesma.

Tanto quanto se sabe, existem impedimentos à aquisição deste bem.

2. Do enquadramento Orçamental e Cabimento

Esta aquisição encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos (projeto 8-2024, ação 1-2024), e devidamente dotada e enquadrada no orçamento para o ano em curso, na rubrica 01.00/07.01.06.02, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

3. Do valor da despesa

A despesa do procedimento infra é inferior a € 75 000 (setenta e cinco mil euros).

O preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) proposto é de € 32 000 (trinta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Do Procedimento

O procedimento adequado para a referida aquisição de serviços é a consulta prévia, nos termos da c) N.º 1 do Art.º 20 do CCP, cuja tramitação consta dos artigos 112.º ao artigo 127.º, na modalidade de aquisição de bens.

Assim:

Considerando-se reunidas as condições para se iniciar o procedimento com vista à aquisição da referida viatura, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- a) Dar início ao procedimento por consulta prévia, nos termos do artº 112º e seguintes da vigésima alteração ao Código dos Contratos Públicos do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro. Recurso à consulta prévia (inferior a € 75 000), justificado nos termos da c) do nº 1 do Artº 20º do CCP, na modalidade de aquisição de bens.
- b) Aprovar as peças de procedimento em anexo:
 - convite à apresentação de proposta
 - caderno de encargos
- c) com base na consulta preliminar efetuada fixar o preço base em € 32 000 (trinta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do nº 1 e nº 3 do Artº 47º, do CCP, para efeitos de adjudicação.
- d) O critério de adjudicação será o do mais baixo preço nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 74º
- e) Que o procedimento seja conduzido pelos serviços da Freguesia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
- f) Sejam convidadas, a apresentar proposta de orçamento, as seguintes empresas de Setúbal:

- SGS Car/Fiat
- Motorpor/Renault
- SGS Car/Isuzu

8. Não exigir caução considerando que o preço contratual é inferior a € 200.000 [alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP];

9. Autorizar, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, a despesa resultante desta aquisição, cabimentada na rubrica orçamental 01.00/07.01.06.02 e no projeto 8-2024, ação 1-2024 do Plano Plurianual de Investimentos, bem como o seu pagamento.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 24/09/2024, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida *Matos* *Gazpar*
Orlando Maria Barrocas *Cândido* *Matias*
Ana Cristina Cardoso *Coelho*

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONSULTA PREVIA

FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA MISTA

PROCEDIMENTO CP 3/2024

setembro de 2024

ÍNDICE	Fls.
1. ENTIDADE ADJUDICANTE	3
2. ÓRGÃO DECISOR	3
3. TIPO DE PROCEDIMENTO / FUNDAMENTO	3
4. OBJETO DO PROCEDIMENTO	3
5. IDIOMA	3
6. PROPOSTA	3
7. PRAZO	4
8. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
10. ESCLARECIMENTOS	5
11. NÃO ADJUDICAÇÃO	5
ANEXOS	6

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Freguesia de Palmela (Junta de Freguesia de Palmela)

2. ORGÃO DECISOR

Junta de Freguesia

Procedimento autorizado pela Junta de Freguesia de Palmela - deliberação de 24 de setembro de 2024

3. TIPO DE PROCEDIMENTO / FUNDAMENTO

Consulta Prévia, nos termos do estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (critério valor).

4. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Fornecimento de um veículo ligeiro misto, para transporte de pessoas e mercadorias

5. IDIOMA

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, terão que ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6. PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes elementos:

- a) O preço do veículo com indicação expressa da não inclusão do IVA;
- b) Garantia do veículo;
- c) O preço da documentação com indicação expressa da não inclusão do IVA
- d) Declaração do concorrente - Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- e) Prazo de validade da proposta (não inferior a 66 dias).
- f) Prazo de entrega/disponibilidade do veículo
- g) O concorrente poderá ainda apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta.

7. PRAZO

O prazo para a apresentação da proposta termina às 18:00 horas do dia 4 de outubro.

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Por via eletrónica, para roselia_jfpalmela@sapo.pt

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Simultaneamente com a notificação da decisão de adjudicação serão solicitados os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP, que deverão ser remetidos para o seguinte endereço eletrónico roselia_jfpalmela@sapo.pt:

- i) Declaração emitida conforme modelo constante do ANEXO II ao CCP, o qual constitui o **Anexo II do presente convite**, do qual faz parte integrante.
- ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - **Certidão da Segurança Social** que ateste situação regularizada relativamente a contribuições.
 - **Certidão das Finanças** que ateste situação regularizada relativamente a impostos.
 - **Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência** da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º alíneas b) e i) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- iii) O documento referido no n.º 4 do artigo 81º do CCP pode ser substituído por documento equivalente válido de acordo com o.s anexos IX-B e IX-C da Diretiva n.º 2004/18/CE, designadamente pela **Certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, através da certidão permanente, ou pelo código de acesso para consulta no sítio: www.portaldaempresa.pt**;
- iv) Comprovativo do **registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo** pela entidade (RCBE) nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

- 9.2. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 115.º do CCP, informa-se que o prazo para **apresentação dos documentos de habilitação será de 5 (cinco) dias após a notificação de adjudicação**, tendo duração idêntica o prazo para supressão de irregularidades detetadas naqueles documentos e que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º daquele Código.
- 9.3. Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

10.ESCLARECIMENTOS

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por via eletrónica, para roselia_jfpalmela@sapo.pt

11.NÃO ADJUDICAÇÃO

A Junta de Freguesia reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, se as condições financeiras da proposta não se enquadrem no plano de financiamento que suporta esta consulta prévia.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17)

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (19) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (20):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (21) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (22)] (23);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código (24);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (25);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (26);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (27)] os documentos comprovativos de que a sua representada (28) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (29)]

(19) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(20) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(21) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(22) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(23) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(24) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(25) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(26) Declarar consoante a situação.

(27) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(28) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(29) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA

FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA MISTA

PROCEDIMENTO CP 3/2024

setembro de 2024

ÍNDICE	Fls.
I. CLÁUSULAS JURIDICAS	3
1. OBJETO	3
2. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO	3
3. PREÇO BASE	3
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3
5. CASOS FORTUÍTOS OU DE FORÇA MAIOR	4
6. CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES	4
7. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS	4
8. CONTRATO	4
9. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO	5
10. LEI APLICÁVEL	5
11. FORO COMPETENTE	5
II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6

CLÁUSULAS JURIDICAS

1. Objeto

O presente caderno de encargos compreende as clausulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, por consulta prévia, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo ligeiro misto, para transporte de pessoas e mercadorias.

2. Obrigações do Adjudicatário

2.1. O adjudicatário obriga-se a fornecer o veículo descrito nas especificações técnicas do presente caderno de encargos.

2.2. O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

3. Preço Base

O preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar é de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), s/ IVA.

4. Condições de Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado na data de entrega do veículo.

5. Casos Fortuitos ou de Força Maior

a) Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas.

b) A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

6. Caução para Garantir o Cumprimento de Obrigações

Não haverá lugar à prestação de caução.

7. Patentes, Licenças e Marcas Registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

8. Contrato

8.1. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

8.2. Em caso de discrepância entre os vários elementos que compõem o contrato, prevalece a ordem por que vêm enunciados no número anterior.

8.3. O adjudicatário obriga-se a entregar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Simultaneamente com a notificação da decisão de adjudicação serão solicitados os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP, que deverão ser remetidos para o seguinte endereço eletrónico **roselia_jfpalmela@sapo.pt**
- i) Declaração emitida conforme modelo constante do ANEXO II ao CCP, o qual constitui o **Anexo II do presente convite**, do qual faz parte integrante.
- ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
- **Certidão da Segurança Social** que ateste situação regularizada relativamente a contribuições.
 - **Certidão das Finanças** que ateste situação regularizada relativamente a impostos.
 - **Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência** da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º alíneas b) e i) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- iii) O documento referido no n.º 4 do artigo 81º do CCP pode ser substituído por documento equivalente válido de acordo com o.s anexos IX-B e IX-C da Diretiva n.º 2004/18/CE, **designadamente pela Certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, através da certidão permanente, ou pelo código de acesso para consulta no sítio: www.portaldaempresa.pt;**
- iv) Comprovativo **do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo** pela entidade (RCBE) nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

- b) Nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 115.º do CCP, informa-se que o prazo para **apresentação dos documentos de habilitação será de 5 (cinco) dias após a notificação de adjudicação**, tendo duração idêntica o prazo para supressão de irregularidades detetadas naqueles documentos e que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º daquele Código.

8.4. Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Responsabilidade do Adjudicatário

9.1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das disposições seguintes.

9.2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes do contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.

10. Lei Aplicável

O contrato rege-se pela lei portuguesa.

11. Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Jurisdição Administrativa de Almada.

II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

1. O fornecimento da viatura deve obedecer aos requisitos constantes das alíneas abaixo indicadas:

a) Viatura ligeira mista para transporte de pessoas e mercadorias

- Estado: Novo;
- Tipo: Cabine dupla
- Lotação: 5 lugares;
- Portas: 4
- Com caixa para o transporte de mercadorias
- Motor/Tipo de combustível: Gasóleo
- Potência: Kw (cv): até 164 CV
- Cor: Branco
- Estofos: em tecido escuro
- Ar condicionado

b) O prazo de entrega da viatura não pode ser superior a 2 meses após a adjudicação



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Proposta

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo – 1 ano

- a) A Junta de Freguesia de Palmela desenvolve diversas competências no âmbito do espaço público, nomeadamente na manutenção e conservação do mobiliário urbano; a colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas
- b) Para que os serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências e em ordem ao bem comum e ao interesse público, funcionem regularmente, promovendo um serviço de excelência, é necessário afetar mais recursos humanos;
- c) As Juntas de Freguesia não estão abrangidas pela obrigatoriedade da consulta prevista à DGAEP, no âmbito do disposto no nº 4 do Artº 5º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Junta de Freguesia delibere:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. Abrir procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2024, na área de atividade do serviço exterior, para o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, especificamente:

- com equipamento manual ou mecânico, procede manutenção e conservação do mobiliário urbano; à colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas.

. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmo. Executar, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do Artº 81º da LTFP; na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do nº.1 do artigo 57º. da LTFP – justificado pela urgência e aumento excecional da atividade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências.

2. Autorizar, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no artigo 30.º da LTFP;

3. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Magda Sofia Henriques dos Santos Costa, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Vogais suplentes: Marta Inês Fernandes Vilhena e Dulce Manuela Cordeiro Fonseca,
Assistentes Técnicas do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

4. Aplicar o método de seleção Avaliação Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP;

5. Aplicar o método de seleção complementar Entrevista de Avaliação de Competências, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, de harmonia com o disposto no n.º 2 do Artº 18, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP;

6. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9:

- ◆ Na 2ª. série do Diário da República, por extrato
- ◆ Na BEP, através de preenchimento de formulário próprio, de forma integral
- ◆ Na página eletrónica da Junta de Freguesia, por extrato, disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.

O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

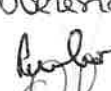
Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 24/09/2024, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA


Helena Maria Braz de Azevedo Ramos

Helena Maria Braz de Azevedo Ramos

Ana Cristina Cardoso